



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI N° 1.339/2023

“ALTERA A LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal N° 928 de 28 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único: O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, vincula-se ao Poder Executivo de Sooretama-ES, diretamente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC.

Art. 2º O artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal N° 928 de 28 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

I – Um representante da SEMTAC.

Art. 3º O artigo 6º, da Lei Municipal N° 928 de 28 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Poder Executivo Municipal se necessário, poderá proporcionar ao CMJ suporte técnico, administrativo e outros meios necessário, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 4º O artigo 7º, da Lei Municipal N° 928 de 28 de janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Legislativo nomeará uma comissão provisória com a finalidade de convocar as instituições para que indiquem formalmente, os nomes das pessoas que comporão o Conselho Municipal da Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente do Município de Sooretama-ES.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.



ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO